

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

2. Descrição da necessidade

A Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Nesse contexto, está inserido o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico científica da Fiocruz, cuja missão é “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Inicialmente, o "Hospital de Manguinhos" foi construído com o objetivo de desenvolver pesquisa. Criado em 1912, recebeu, ao longo de sua história, diversas denominações. O sanitarista Oswaldo Cruz quis criar em Manguinhos um hospital no qual pudessem os doentes ser cuidadosamente estudados e convenientemente tratados à luz das mais recentes aquisições científicas.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

Ao longo de sua história, o INI vem demonstrando sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais, como foi o caso da Doença de Chagas, HIV/AIDS e outras doenças infecto-contagiosas.

Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos. Destaca-se que entre maio de 2020 e dezembro de 2023 o Centro Hospitalar internou 9.353 pacientes.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, alternativa e segura, voltada para o atendimento às diversas situações emanadas de várias afecções (Aids, neoplasias, distúrbios neurológicos, etc) que dispensam internação hospitalar, mas que demandam acompanhamento da equipe multidisciplinar, com frequência regular e infraestrutura concernente. O cliente permanece num período que pode oscilar entre 1 a 8 horas de atendimento.

Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmoze, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por *influenza*, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa e leptospirose, sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de zoonoses. As atividades completamente integradas são responsáveis pelo INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas, implicando em inestimável contribuição para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.

A aquisição de **medicamentos, cosméticos, produtos para saúde e saneantes** para garantia da assistência à saúde dos pacientes do INI/Fiocruz, inclusive aqueles em tratamento no Centro Hospitalar COVID-19.

Ações de assistência terapêutica integral estão previstas entre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme previsto no Art.6 da Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Os **medicamentos, cosméticos e os produtos para saúde** solicitados são padronizados na instituição, ou seja, integram o elenco dos produtos essenciais e indispensáveis para atendimento a maioria dos problemas de saúde da população.

Os **saneantes** também são padronizados na instituição e destinam-se ao uso em artigos críticos e semicríticos, em superfícies inanimadas e nos ambientes hospitalares e ambulatorial da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Farmácia (SEFARM/INI)	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens desta requisição não constam no **Catálogo Eletrônico de Padronização** disponível no portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> (consulta realizada em 13/01/2025).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os requisitos técnicos serão especificados no Termo de Referência, a ser elaborado conforme modelo mais atual disponibilizado no portal da Advocacia-Geral da União (AGU).

A presente contratação está alinhada ao Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e com o Plano de Contratações Anual 2025, conforme DFD 70/2024 em anexo.

A fim de atender esta demanda, são **requisitos indispensáveis para contratação** do objeto o cumprimento da regulamentação sanitária vigente relacionada ao objeto, conforme descrito a seguir:

Fundamentação legal - medicamentos:

Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973, Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974, Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, Portaria nº 1.818 de 2 de dezembro de 1997, Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 (e atualizações aplicáveis), Portaria nº 2.814 de 29 de maio de 1998, Portaria nº 6 de 29 de janeiro de 1999, Portaria nº 128 de 29 de maio de 2008, Resoluções ANVISA RDC nº 13 de 26 de março de 2010, RDC nº 55 de 16 de dezembro de 2010, RDC nº 59 de 17 de dezembro de 2010, RDC nº 25 de 16 de junho de 2011, RDC nº 16 de 1 de abril de 2014, RDC nº 222 de 28 de março de 2018, RDC nº 412 de 20 de agosto de 2020, RDC nº 430 de 08 de outubro de 2020, RDC nº 497 de 20 de maio de 2021, RDC nº 576 de 11 de novembro de 2021 (e IN nº 106 de 11 de novembro de 2021), RDC nº 658 de 30 de março de 2022, RDC nº 665 de 30 de março de 2022, RDC nº 694 de 13 de maio de 2022, RDC nº 700 de 13 de maio de 2022, RDC nº 703 de 16 de maio de 2022, RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022, RDC nº 753 de 28 de setembro de 2022, RDC nº 768 de 12 de dezembro de 2022, RDC nº 774 de 15 de fevereiro de 2023, Resolução CFF nº 638 de 24 de março de 2017, RDC nº 907 de 19 de setembro de 2024, bem como suas atualizações e demais dispositivos pertinentes.

Da participação no pregão:

Conforme legislação vigente, não poderão participar desta licitação: Drogarias, conforme lei nº 5.991/1973, Art. 4º. e Farmácias de Manipulação, conforme RDC nº 67/2007, Anexo, 5.13.

Critérios para aceitação da proposta:

A empresa deverá comprovar o cumprimento das especificações do objeto através do envio de registro vigente (listas 1, 2, 4, 5 e 6), notificação simplificada vigente (lista 3), bula (listas 1 e 2), rótulo (lista 4), ficha técnica e rótulo (listas 3, 5 e 6) e certificado de origem (listas 1 e 2).

Medicamentos cujas apresentações consistam em seringas preenchidas deverão apresentar sistema de segurança, em conformidade com a determinação da NR 32, Item 32.2.4.16 e da Portaria nº 1.748/11, Anexo III, 1.4, 5.1.c, 6.1.b.

Em caso de produtos biológicos, os mesmos só serão aceitos se estiverem aprovados pela ANVISA para todas as indicações do produto biológico novo registrado no Brasil, quando houver, ou se forem produtos biológicos desenvolvidos pela via da comparabilidade (biossimilar).

Não serão aceitos produtos registrados como alimentos.

Qualificação técnica:

- Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Art. 67, IV; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50, 51; nº 9.782/99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º §1º, I, III, IV, VI, VII; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI, Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I, 15 §1º, 2º; Portarias nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II e Resolução ANVISA RDC nº 16/14, as empresas deverão apresentar a **Autorização de Funcionamento vigente emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** - Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser complementada com documento obtido a partir da página da ANVISA). A autorização de funcionamento deverá contemplar a categoria de registro do produto que está sendo oferecido (**medicamentos, cosméticos, produtos para saúde ou saneantes**).

- Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Art. 67, IV; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI, nº 9.782/99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º, § 1º, I; Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I, 15 §1º, 2º; Portarias nº 344/98, Arts. 1º, 2º, 3º, 10, 31, 32, 33, 34; nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II; nº 6/1999, Artigo 1º, Capítulo I, Arts. 1º, 3º, a, b, c, f, §1º, Capítulo II, Art. 50, Capítulo III, 3.1; Resolução ANVISA RDC nº 16/14, Arts. 1º, 2º, III, VII, XXI; 4º, 12, 13, 16; 19; 20; 21, 28, 29; e nº 430/20, Art 4º, as empresas que oferecerem medicamentos sujeitos a controle especial deverão apresentar **Autorização Especial vigente emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** - Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser complementada com documento obtido a partir da página da ANVISA).

- Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Art. 67, IV; nº 5.991/73, Arts. 21 a 28; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º e 51; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 15 §1º, 2º; nº 74.170/74, Arts.14, 15, 19, 20, 21, 22; Portaria nº 2.814/98, Art. 5º, I as empresas deverão apresentar Licença de Funcionamento vigente emitida pela Vigilância Sanitária local (publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, conforme o caso ou cópia autenticada em cartório do documento original expedido pela Vigilância Sanitária Local) e Resolução ANVISA RDC nº 16 /2014, Art. 15,Ic, II, IIb, as empresas deverão apresentar **Licença de Funcionamento vigente emitida pela Vigilância Sanitária local** (publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, conforme o caso ou cópia autenticada em cartório do documento original expedido pela Vigilância Sanitária Local).

De acordo com a Lei 5.991/73, Art. 25, parágrafo único e com o Decreto nº 74.170/74, Art. 22, §2º caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior (publicação em Diário Oficial do Estado ou Município) acompanhada do protocolo de revalidação (cópia autenticada em cartório), desde que o mesmo tenha sido requerido nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do presente exercício.

- Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Art. 67, V; 5.991/73, Art. 15, nº 6.360/76, Art. 53; nº 6.437/77, Art. 10, XIX; Decretos nº 8.077/13, Arts. 5º, 15 §2º; e nº 74.170/74, Art. 15, II, III, as empresas deverão apresentar **Certidão de Regularidade Técnica** do ano em exercício, expedida pelo Conselho de classe de sua jurisdição (cópia autenticada em cartório).

- Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Art. 67, IV; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts 1º, 6º, 12, 16; nº 9.782, Arts. 7º, IX, 8º, §1º, I, III, VI, VII, Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 8º, 15 §2º; Portaria nº 2.814/98, Art. 5º, IV, nº 128/, Art. 2, §1º, Resolução ANVISA RDC nº 576 de 11 de novembro de 2021 e IN nº 106 de 11 de novembro de 2021, as empresas deverão apresentar **Registro vigente** (publicação no Diário Oficial da União, podendo ser complementada por documento recente obtido a partir da página da ANVISA). As empresas que oferecerem os itens da lista 3, deverão apresentar a **notificação simplificada vigente** (documento obtido a partir da página da ANVISA).

O Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de um farmacêutico, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou utilizar quaisquer outros meios pertinentes para esclarecimentos relacionados aos documentos apresentados para a qualificação técnica (Lei nº 14.133/21, Art. 64).

Adicionalmente, considerando a natureza do item a ser adquirido, é aplicável a incidência dos requisitos a seguir conforme recomendação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Outubro 2024).

1) Inserir no item de Sustentabilidade:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

2) Inserir no item de obrigações da contratada:

a) A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

3) Inserir no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

3) Inserir no item de Habilitação jurídica:
Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

a.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

a.2) a Autorização Especial (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo arts. 3º e 4º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

a.3) A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na identificação e análise das alternativas terapêuticas como possíveis soluções para a necessidade dos pacientes, objetivando o uso racional de medicamentos, garantindo a disponibilidade e acesso de medicamentos e outros insumos de saúde, em conformidade com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.

Considerando-se a realidade atual, com avanço tecnológico cada vez mais acelerado na área de medicamentos, a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do INI/Fiocruz é uma instância colegiada responsável pela condução do processo de seleção, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos padronizados e pelo desenvolvimento de ações para garantir o seu uso seguro e racional, em um processo dinâmico, participativo, multiprofissional e multidisciplinar, visando a melhoria na qualidade da assistência prestada aos pacientes.

Entre as múltiplas opções disponíveis no mercado para a assistência farmacêutica aos pacientes, a Comissão de Farmácia e Terapêutica do INI/Fiocruz, formalmente estabelecida pela autoridade competente, seleciona e elenca os itens solicitados neste

pregão como as **melhores opções terapêuticas, baseados em evidência científica e nas recomendação das organizações médicas**, levando em consideração os critérios de eficácia, segurança, relação custo-efetividade, comodidade e outros fatores envolvidos no seu uso, previamente pesquisados pelos solicitantes.

Há diversos fabricantes com o registro vigente para a maior parte dos medicamentos requisitados e, no momento, os itens encontram-se regularmente disponíveis no mercado.

A maior parte dos itens requisitados recebeu propostas em pregões anteriores, demonstrando que o mercado é competitivo.

6. Descrição da solução como um todo

Os **medicamentos, cosméticos, produtos para saúde e saneantes** solicitados são itens padronizados na instituição, ou seja, foram elencados como a melhor opção levando em consideração os critérios de eficácia, segurança, relação custo-efetividade, comodidade e outros fatores envolvidos no seu uso.

A fim de se alcançar os resultados pretendidos, a contratação dos **medicamentos, cosméticos, produtos para saúde e saneantes** deverá atender a especificação do item e os requisitos descritos de forma detalhada e justificada em "Requisitos da Contratação".

Quanto a Administração consultar IRPs em andamento e avaliar a pertinência de sua participação, no que diz respeito ao artigo 10, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifestamos sobre a não participação na intenção de registro de preços (IRPs) do Serviço de Farmácia (SEFARM) do Instituto Nacional de Infectologia (INI/Fiocruz) de outros órgãos ou entidades da Administração, conforme motivações a seguir:

- A página de consulta das IRPs disponibilizada no Sistema Integrado de Administração de serviços Gerais (SIASGnet) não permite a pesquisa do material de interesse pelo código CATMAT, permite somente a consulta pela descrição e uma consulta por vez (figura 1). Tal fato inviabiliza a pesquisa e posterior participação nas IRPs dado a exiguidade do tempo para finalização do procedimento licitatório, visto que o SEFARM possui 395 itens padronizados, que são essenciais e indispensáveis para atendimento aos pacientes deste Instituto.
- Ao tentar realizar a busca do material de interesse pela descrição são recuperados diversos registros que são exibidos em várias páginas (figura 2). Para identificar o produto de interesse e seu respectivo código CATMAT, se faz necessário procurar nas listas apresentadas em diversas páginas. Considerando o quantitativo de produtos a serem adquiridos pelo SEFARM, tal procedimento se mostra inadequado em razão do tempo aplicado à realização de cada consulta.
- Após identificar o material de interesse, se faz necessário pesquisar no anexo da respectiva IRP, o documento na qual descreve a especificação do produto solicitado pelo órgão ou entidade gerenciadora para analisar se tal item atende as especificações do produto padronizado pelo SEFARM. Cabe esclarecer que os códigos CATMAT selecionados para os processos de aquisições do SEFARM são aqueles cuja descrição mais se assemelha da necessidade deste Instituto, porém deve ser considerada a especificação detalhada de cada item ou a necessidade do Instituto, que inclui particularidades intrínsecas a uma instituição de assistência à saúde e pesquisa. Além disso, existem situações na quais, o órgão ou entidade gerenciadora não anexa nenhum documento, o que impede a análise e possibilidade da IRP.
- Por último, observa-se que a gestão dos itens fracassados nos pregões decorrentes das IRPs pode não coincidir com o prazo de envio dos processos de aquisições das demandas incluídas no Plano de Contratações Anual – PCA do INI/Fiocruz".

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada foi estimada considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) do exercício anterior, calculados para período de 12 (doze) meses de consumo, acrescido de uma margem de segurança de 20%.

O quantitativo final estimado foi arredondado, conforme demonstração da **memória de cálculo a seguir**:

Lista 1: Medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria 344/1996, fabricados por empresa detentora de certificado de boas práticas de fabricação vigente para a linha de produção, contendo a forma farmacêutica específica do referido medicamento.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Consumo médio mensal (CMM)	Consumo estimado para 12 meses	Consumo anual + 20% margem de segurança	Quantidade
1	BR0267504	Ácido valpróico 250 mg. Cápsula mole. Lista C1	Cápsula	7.216	86.592	103.910	104.000
2	BR0271357	Alprazolam 0,5 mg. Comprimido. Lista B1	Comprimido	4.163	49.956	59.947	60.000
3	BR0267512	Amitriptilina, cloridrato 25 mg. Comprimido revestido. Lista C1	Comprimido	14.260	171.120	205.344	205.500
4	BR0270140	Biperideno, cloridrato 2 mg. Comprimido. Lista C1	Comprimido	783	9.396	11.275	11.500
5	BR0271773	Bromazepam 3 mg. Comprimido. Lista B1	Comprimido	972	11.664	13.997	14.000
6	BR0268994	Bupropiona, cloridrato 150 mg. Comprimido de ação prolongada. Lista C1	Comprimido	5.786	69.432	83.318	84.500
7	BR0267618	Carbamazepina 200 mg. Comprimido. Lista C1	Comprimido	1.566	18.792	22.550	23.000
8	BR0267621	Carbonato de lítio 300 mg. Comprimido. Lista C1	Comprimido	Novo	Novo	Novo	328.500
9	BR0272903	Citalopram, bromidrato 20 mg. Comprimido revestido. Lista C1	Comprimido	11.620	139.440	167.328	168.000
10	BR0270118	Clonazepam 0,5 mg. Comprimido. Lista B1	Comprimido	10.187	122.244	146.693	147.000
11	BR0270119	Clonazepam 2 mg. Comprimido. Lista B1	Comprimido	10.956	131.472	157.766	158.000
12	BR0270120	Clonazepam 2,5 mg/mL. Solução oral (gotas). Frasco 20 mL. Lista B1.	Frasco 20mL	16	192	230	500
13	BR0267635	Clorpromazina, cloridrato 25 mg. Comprimido revestido. Lista C1	Comprimido	2.044	24.528	29.434	29.500
14	BR0268069	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL. Solução Injetável. Ampola 5 mL. Lista C1	Ampola	3	36	43	100
15	BR0270907	Codeína, fosfato 30 mg + paracetamol 500 mg. Comprimido. Lista A2	Comprimido	6.249	74.988	89.986	90.000
16	BR0352204	Dexmedetomidina, cloridrato 100 mcg/mL. Solução injetável. F/A 2 mL. Lista B1	F/A	843	10.116	12.139	12.500
17	BR0267195	Diazepam 5 mg. Comprimido. Lista B1	Comprimido	7.060	84.720	101.664	102.000
18		Diazepam 5 mg/mL.					

	BR0267194	Solução injetável (IM/IV). Ampola 2 mL. Lista B1	Ampola	270	3.240	3.888	3.900
19	BR0602763	Escetamina, cloridrato 50 mg/mL. Solução injetável (IM/IV). F/A 10 mL. Lista C1	F/A	224	2.688	3.226	3.300
20	BR0270116	Etomidato 2 mg/ mL. Solução injetável. Ampola 10 mL. Lista C1	Ampola	18	216	259	300
21	BR0267657	Fenitoína 100 mg. Comprimido. Lista C1	Comprimido	1.418	17.016	20.419	20.500
22	BR0267107	Fenitoína sódica 50 mg /mL. Solução injetável (IM/IV). Ampola 5 mL. Lista C1	Ampola	125	1.500	1.800	1.800
23	BR0267660	Fenobarbital 100 mg. Comprimido. Lista B1	Comprimido	748	8.976	10.771	11.000
24	BR0300722	Fenobarbital sódico 200 mg/mL. Solução injetável (IM/IV). Ampola 1 mL. Lista B1	Ampola	3	36	43	100
25	BR0271950	Fentanila, citrato 50 mcg /mL. Solução injetável (IV, IM, Espinhal). Ampola 10 mL. Lista A1	Ampola	956	11.472	13.766	14.000
26	BR0268510	Flumazenil 0,1 mg/L. Solução injetável (IV). Ampola 5 mL. Lista C1	Ampola	17	204	245	500
27	BR0273009	Fluoxetina 20 mg. Cápsula. Lista C1	Cápsula	12.045	144.540	173.448	174.000
28	BR0268107	Gabapentina 300 mg. Cápsula. Lista C1	Cápsula	21.365	256.380	307.656	308.000
29	BR0267670	Haloperidol 1 mg. Comprimido. Lista C1	Comprimido	130	1.560	1.872	1.900
30	BR0292195	Haloperidol 2 mg/mL. Solução oral (gotas). Frasco 20 mL. Lista C1	Frasco	Em falta	Em falta	Em falta	100
31	BR0267669	Haloperidol 5 mg. Comprimido. Lista C1	Comprimido	636	7.632	9.158	9.200
32	BR0292196	Haloperidol 5 mg/mL. Solução injetável (IM). Ampola 1 mL. Lista C1	Ampola	62	744	893	1.000
33	BR0267292	Imipramina, cloridrato 25 mg. Drágea. Lista C1.	Drágea	550	6.600	7.920	8.000
34	BR0352933	Levetiracetam 100 mg /mL. Solução oral. Frasco 150 mL. Lista C1	Frasco	10	120	144	500
35	BR0268092	Metadona 5mg. Compimido. Lista A1	Comprimido	289	3.468	4.162	6.500
36	BR0268481	Midazolam 50 mg/10 mL. Solução injetável (IV, IM, Retal). Ampola 10 mL. Lista B1	Ampola	967	11.604	13.925	20.000
37	BR0272817	Midazolam, maleato 15 mg. Comprimido revestido. Lista B1	Comprimido	20	240	288	300
38	BR0271392	Morfina, sulfato 10 mg. Comprimido. Lista A1	Comprimido	234	2.808	3.370	3.500

39	BR0304871	Morfina, sulfato 10 mg /mL. Solução injetável (IV, IM, IT, peridural). Ampola 1 mL. Lista A1	Ampola	181	2.172	2.606	3.000
40	BR0272326	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/mL. Solução injetável (IV, IM, SC). Ampola 1 mL. Lista C1	Ampola	2	24	29	200
41	BR0296120	Oxibuprocaina, cloridrato 4 mg/mL. Solução oftálmica. Frasco 10 mL. Lista C1.	Frasco 10mL	15	180	216	220
42	BR0273940	Paroxetina, cloridrato 20 mg. Comprimido revestido. Lista C1	Comprimido	4.543	54.516	65.419	66.000
43	BR0272329	Petidina, cloridrato 50 mg /mL. Solução injetável (IV, IM, SC). Ampola 2 mL. Lista A1	Ampola	3	36	43	200
44	BR0305935	Propofol 10 mg/mL (1%). Emulsão injetável (IV). Ampola 20 mL. Lista C1	Ampola	29	348	418	1.000
45	BR0305935	Propofol 10 mg/mL (1%). Emulsão injetável (IV). F /A 100 mL. Lista C1	F/A	300	3.600	4.320	5.000
46	BR0272831	Quetiapina, hemifumarato 25 mg. Comprimido revestido. Lista C1.	Comprimido	7.267	87.204	104.645	110.000
47	BR0272839	Risperidona 1 mg. Comprimido revestido. Lista C1.	Comprimido	7.888	94.656	113.587	114.000
48	BR0309437	Tramadol, cloridrato 100 mg. Comprimido liberação prolongada. Lista C1	Comprimido	1.105	13.260	15.912	16.000
49	BR0268534	Tramadol, cloridrato 50 mg. Cápsula. Lista C1	Cápsula	4.855	58.260	69.912	70.000
50	BR0292382	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL. Solução injetável (IV, IM). Ampola 1 mL. Lista C1	Ampola	386	4.632	5.558	5.600
51	BR0276948	Trazodona, cloridrato 50 mg. Comprimido revestido. Lista C1	Comprimido	9.028	108.336	130.003	130.000
52	BR0328532	Valproato de sódio 250 mg/5 mL. Xarope. Frasco 100 mL. Lista C1	Frasco	12	144	173	200
53	BR0328530	Valproato de sódio 500 mg. Comprimido revestido. Lista C1	Comprimido	10.291	123.492	148.190	150.000

Lista 2: Medicamentos biológicos, fabricados por empresa detentora de certificado de boas práticas de fabricação vigente para a linha de produção específica para a forma farmacêutica do referido medicamento.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Consumo médio mensal (CMM)	Consumo estimado para 12 meses	Consumo anual + 20% margem de segurança	Quantidade
54	BR0436085	Alfaepoetina humana	F/A				

		recombinante 4.000 UI (dose total da apresentação). Solução injetável (SC/IV). F/A (ou seringa).		157	1.884	2.261	2.500
55	BR0268958	Colagenase 0,6 U/g. Pomada. Bisnaga 30 g.	Bisnaga	20	240	288	300
56	BR0448982	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL. Solução injetável (IV/SC). Seringa pré-enchida com sistema de segurança (NR 32; Portaria 1.748 /11).	Seringa	433	5.196	6.235	7.000
57	BR0448982	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL. Solução injetável (IV/SC). Seringa pré-enchida com sistema de segurança (NR 32; Portaria 1.748 /11).	Seringa	785	9.420	11.304	12.000
58	BR0448982	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 mL. Solução injetável (IV/SC). Seringa pré-enchida, graduada, com sistema de segurança (NR 32; Portaria 1.748/11).	Seringa	140	1.680	2.016	2.500
59	BR0300412	Filgrastim 30 MU ou 300 mcg (dose total da apresentação). Solução injetável (IV, SC). F/A ou seringa preenchida.	Seringa	48	576	691	700
60	BR0272796	Heparina sódica 5.000 UI /0,25 mL. Solução injetável (SC). Ampola 0,25 mL.	Ampola	5	60	72	200
61	BR0272796	Heparina sódica 5.000 UI /mL Solução injetável (IV). F/A 5 mL.	F/A	14	168	202	220
62	BR0473861	Insulina análoga de ação rápida 100 U/mL. Solução injetável (SC). F /A 10 mL. (Asparte /glulisina/lispro).	Frasco 10mL	8	96	115	120
63	BR0273836	Insulina Glargina 100UI /mL. Solução injetável (SC). F/A 10 mL.	Frasco 10mL	8	96	115	120
64	BR0271157	Insulina humana NPH 100 U/mL. Suspensão injetável (SC). F/A 10 mL.	F/A	86	1.032	1.238	3.000
65	BR0271154	Insulina humana regular 100 U/mL. Solução injetável (IM/IV/SC). F/A 10 mL.	F/A	46	552	662	1.400
66	BR0268520	Rituximabe 10 mg /mL. Solução injetável. Frasco 10 mL.	Frasco	10	120	144	200
67	BR0388383	Tocilizumabe 20 mg/mL. Solução para diluição	F/A				

		para infusão (IV). F/A 10mL.		5	60	72	100
Lista 3: Medicamentos de notificação simplificada, fabricados por empresa detentora de certificado de boas práticas de fabricação vigente para a linha de produção específica para a forma farmacêutica do referido medicamento.							
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Consumo médio mensal (CMM)	Consumo estimado para 12 meses	Consumo anual + 20% margem de segurança	Quantidade
68	BR0277319	Água oxigenada 10 volumes (peróxido de hidrogênio 3%). Almotolia 100 mL.	Frasco	52	624	749	750
69	BR0269941	Álcool etílico 70% (77°GL). Almotolia 100 mL.	Frasco	1.196	14.352	17.222	25.000
70	BR0308736	Cetoconazol 20 mg/g. Creme dermatológico. Bisnaga 30 g.	Bisnaga	122	1.464	1.757	2.000
71	BR0269878	Clorexidina, gliconato 0,5% (solução alcoólica). Almotolia 100 mL.	Frasco	480	5.760	6.912	7.000
72	BR0269876	Clorexidina, gliconato 2% degermante (solução com tensoativos). Almotolia 100 mL.	Frasco	400	4.800	5.760	5.800
73	BR0433257	Hidróxido de alumínio 60 mg/mL (6%). Suspensão oral. Frasco 240 mL.	Frasco	15	180	216	220
74	BR0398704	Iodopolividona (solução hidroalcoólica) 10% (equivale a 1% de iodo ativo). Almotolia 100 mL.	Frasco	3	36	43	200
75	BR0398706	Iodopolividona (solução aquosa) 10% (equivale a 1% de iodo ativo). Almotolia 100 mL.	Frasco	3	36	43	200
76	BR0398705	Iodopolividona degermante (solução com tensoativos) 10% (equivale a 1% de iodo ativo). Almotolia 100 mL.	Frasco	3	36	43	200
77	BR0268267	Miconazol, nitrato 20 mg /g (2%). Emulsão dermatológica. Frasco 30 g.	Frasco 30gr	26	312	374	400
78	BR0268162	Miconazol, nitrato 20 mg /g. Creme vaginal. Bisnaga 80 g. 14 aplicadores por bisnaga.	Bisnaga	27	324	389	400
79	BR0233632	Óleo mineral 100 %. Frasco 100 mL.	Frasco	446	5.352	6.422	6.500
80	BR0279493	Óxido de zinco 150 mg /g + Vitamina A 5.000 UI /g + Vitamina D 900 UI /g. Pomada. Bisnaga 45 g.	Bisnaga	136	1.632	1.958	2.000
81	BR0267778	Paracetamol 500 mg. Comprimido ou	Comprimido	3.510	42.120	50.544	51.000

		comprimido revestido.					
82	BR0446105	Sais para reidratação oral: Cloreto sódio 3,5 g + cloreto de potássio 1,5 g + citrato de sódio di-hidratado 2,9 g + glicose 20 g. OBS: após diluição, conforme Portaria 108/91: sódio 90 mEq/L + potássio 20 a 25 mEq/L + cloreto 80 mEq/L + citrato 30 a 35 mEq/L + glicose 111 mmol/L. Pó. Envelope.	Envelope	174	2.088	2.506	2.500
83	BR0412963	Simeticona 40 mg. Comprimido.	Comprimido	14.285	171.420	205.704	206.000
84	BR0412966	Simeticona 75 mg/mL. Emulsão oral (gotas). Frasco 10 mL.	Frasco	160	1.920	2.304	2.300
85	BR0292344	Sulfato ferroso 40 mg de ferro elementar. Comprimido ou comprimido revestido.	Comprimido	7.158	85.896	103.075	103.000
86	BR0394023	Vaselina sólida 100%. Bisnaga 30 g	Frasco	2	24	29	100

Lista 4: Cosméticos, fabricados por empresa detentora de certificado de boas práticas de fabricação vigente para a linha de produção do produto.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Consumo médio mensal (CMM)	Consumo estimado para 12 meses	Consumo anual + 20% margem de segurança	Quantidade
87	BR0341174	Clorexidina, gluconato 0,12% (colutório SEM ÁLCOOL). Frasco 250 mL.	Frasco	59	708	850	850
88	BR0343605	Uréia 10 %. Loção dermatológica. Frasco 120 mL.	Frasco	41	492	590	600

Lista 5: Produtos para saúde, fabricados por empresa detentora de certificado de boas práticas de fabricação vigente para a linha de produção específica para a classe de risco do produto de saúde descrito na especificação.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Consumo médio mensal (CMM)	Consumo estimado para 12 meses	Consumo anual + 20% margem de segurança	Quantidade
89	BR0281657	Ácidos graxos essenciais + triglicerídeos de cadeia média + lecitina de soja + vitamina A + vitamina E. Loção oleosa. Almotolia 100 mL. Produto para saúde aprovado para a indicação "tratamento de feridas".	Frasco	155	1.860	2.232	2.500
90	BR0272944	Fluoresceína sódica 10 mg/mL (1 %). Solução oftálmica. Frasco 3 mL.	Frasco	2	24	29	100

91	BR0272949	Fluoresceína sódica 20%. Solução injetável. F/A 5 mL.	F/A	10	120	144	150
92	BR0270042	Hipromelose 5 mg/mL. Solução oftálmica. Frasco 10 mL.	Frasco	339	4.068	4.882	4.900
93	BR0390652	Indocianina verde 5 mg. Pó para solução injetável (IV). F/A	F/A	3	36	43	100

Lista 6: Saneantes, fabricados por empresa detentora de certificado de boas práticas de fabricação vigente para a linha de produção do produto.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Consumo médio mensal (CMM)	Consumo estimado para 12 meses	Consumo anual + 20% margem de segurança	Quantidade
94	BR0348040	Ácido peracético 0,2%. Galão 5 L. Produto formulado pronto para uso, estabilizado, com inibidor de corrosão e fitas reagentes compatíveis em número suficiente para o monitoramento diário da concentração de ácido peracético. Saneante de risco 2.	Litro	5	60	72	200 galões (1.000 litros)
95	BR0328078	Detergente enzimático contendo pelo menos 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase). Frasco 1.000 mL. Saneante de risco 2.	Litro	13	156	187	200
96	BR0437161	Hipoclorito de sódio 1 %. Galão 5 L. Saneante de risco 2.	Litro	32	384	461	500 galões (2.500 litros)
97	BR0437156	Hipoclorito de sódio 2,5 %. Galão 5 L. Saneante de risco 2.	Litro	10	120	144	200 galões (1.000 litros)
98	BR0437157	Hipoclorito de sódio 5 %. Galão 5 L. Saneante de risco 2.	Litro	35	420	504	550 galões (2750 litros)

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação, no âmbito do ETP, foi realizada por meio do módulo “Pesquisa de preços” no portal compras.gov.br.

Utilizou-se como referência a média do preço do item a ser contratado, considerando as contratações com condições semelhantes às da presente contratação: quantidades compatíveis com a necessidade, na esfera federal, nos últimos 12 meses.

Para os itens 24 e 54 não houve resultado na pesquisa, assim foi necessário ampliar a pesquisa de preços para as compras alterando a quantidade em 100% para retornar resultado.

Para os itens 62, 67, e 77 não houve resultado na pesquisa, assim foi necessário retirar todos os filtros para obter algum resultado.

Lista 1: Medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria 344/1996, fabricados por empresa detentora de certificado de boas práticas de fabricação vigente para a linha de produção, contendo a forma farmacêutica específica do referido medicamento.						
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade		
1	BR0267504	Ácido valpróico 250 mg. Cápsula mole. Lista C1	Cápsula	104.000		
2	BR0271357	Alprazolam 0,5 mg. Comprimido. Lista B1	Comprimido	60.000		
3	BR0267512	Amitriptilina, cloridrato 25 mg. Comprimido revestido. Lista C1	Comprimido	205.500		
4	BR0270140	Biperideno, cloridrato 2 mg. Comprimido. Lista C1	Comprimido	11.500		
5	BR0271773	Bromazepam 3 mg. Comprimido. Lista B1	Comprimido	14.000		
6	BR0268994	Bupropiona, cloridrato 150 mg. Comprimido de ação prolongada. Lista C1	Comprimido	84.500		
7	BR0267618	Carbamazepina 200 mg. Comprimido. Lista C1	Comprimido	23.000		
8	BR0267621	Carbonato de lítio 300 mg. Comprimido. Lista C1	Comprimido	328.500		
9	BR0272903	Citalopram, bromidrato 20 mg. Comprimido revestido. Lista C1	Comprimido	168.000		
10	BR0270118	Clonazepam 0,5 mg. Comprimido. Lista B1	Comprimido	147.000		
11	BR0270119	Clonazepam 2 mg. Comprimido. Lista B1	Comprimido	158.000		
12	BR0270120	Clonazepam 2,5 mg/mL. Solução oral (gotas). Frasco 20 mL. Lista B1.	Frasco 20mL	500		
13	BR0267635	Clorpromazina, cloridrato 25 mg. Comprimido revestido. Lista C1	Comprimido	29.500		
14	BR0268069	Clorpromazina, cloridrato 5 mg /mL. Solução Injetável. Ampola 5 mL. Lista C1	Ampola	100		
15	BR0270907	Codeína, fosfato 30 mg + paracetamol 500 mg. Comprimido. Lista A2	Comprimido	90.000		
16	BR0352204	Dexmedetomidina, cloridrato 100 mcg/mL. Solução injetável. F/A 2 mL. Lista B1	F/A	12.500		
17	BR0267195	Diazepam 5 mg. Comprimido. Lista B1	Comprimido	102.000		
18		Diazepam 5 mg/mL. Solução				

	BR0267194	injetável (IM/IV). Ampola 2 mL. Lista B1	Ampola	3.900		
19	BR0602763	Escetamina, cloridrato 50 mg /mL. Solução injetável (IM/IV). F /A 10 mL. Lista C1	F/A	3.300		
20	BR0270116	Etomidato 2 mg/ mL. Solução injetável. Ampola 10 mL. Lista C1	Ampola	300		
21	BR0267657	Fenitoína 100 mg. Comprimido. Lista C1	Comprimido	20.500		
22	BR0267107	Fenitoína sódica 50 mg/mL. Solução injetável (IM/IV). Ampola 5 mL. Lista C1	Ampola	1.800		
23	BR0267660	Fenobarbital 100 mg. Comprimido. Lista B1	Comprimido	11.000		
24	BR0300722	Fenobarbital sódico 200 mg/mL. Solução injetável (IM/IV). Ampola 1 mL. Lista B1	Ampola	100		
25	BR0271950	Fentanila, citrato 50 mcg/mL. Solução injetável (IV, IM, Espinhal). Ampola 10 mL. Lista A1	Ampola	14.000		
26	BR0268510	Flumazenil 0,1 mg/L. Solução injetável (IV). Ampola 5 mL. Lista C1	Ampola	500		
27	BR0273009	Fluoxetina 20 mg. Cápsula. Lista C1	Cápsula	174.000		
28	BR0268107	Gabapentina 300 mg. Cápsula. Lista C1	Cápsula	308.000		
29	BR0267670	Haloperidol 1 mg. Comprimido. Lista C1	Comprimido	1.900		
30	BR0292195	Haloperidol 2 mg/mL. Solução oral (gotas). Frasco 20 mL. Lista C1	Frasco	100		
31	BR0267669	Haloperidol 5 mg. Comprimido. Lista C1	Comprimido	9.200		
32	BR0292196	Haloperidol 5 mg/mL. Solução injetável (IM). Ampola 1 mL. Lista C1	Ampola	1.000		
33	BR0267292	Imipramina, cloridrato 25 mg. Drágea. Lista C1.	Drágea	8.000		
34	BR0352933	Levetiracetam 100 mg/mL. Solução oral. Frasco 150 mL. Lista C1	Frasco	500		
35	BR0268092	Metadona 5mg. Comprimido. Lista A1	Comprimido	6.500		
36	BR0268481	Midazolam 50 mg/10 mL. Solução injetável (IV, IM, Retal). Ampola 10 mL. Lista B1	Ampola	20.000		
37	BR0272817	Midazolam, maleato 15 mg. Comprimido revestido. Lista B1	Comprimido	300		
38	BR0271392	Morfina, sulfato 10 mg. Comprimido. Lista A1	Comprimido	3.500		
39	BR0304871	Morfina, sulfato 10 mg/mL. Solução injetável (IV, IM, IT, peridural). Ampola 1 mL. Lista A1	Ampola	3.000		
40	BR0272326	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/mL. Solução injetável (IV, IM, SC). Ampola 1 mL. Lista C1	Ampola	200		

41	BR0296120	Oxibuprocaina, cloridrato 4 mg /mL. Solução oftálmica. Frasco 10 mL. Lista C1.	Frasco 10mL	220		
42	BR0273940	Paroxetina, cloridrato 20 mg. Comprimido revestido. Lista C1	Comprimido	66.000		
43	BR0272329	Petidina, cloridrato 50 mg/mL. Solução injetável (IV, IM, SC). Ampola 2 mL. Lista A1	Ampola	200		
44	BR0305935	Propofol 10 mg/mL (1%). Emulsão injetável (IV). Ampola 20 mL. Lista C1	Ampola	1.000		
45	BR0305935	Propofol 10 mg/mL (1%). Emulsão injetável (IV). F/A 100 mL. Lista C1	F/A	5.000		
46	BR0272831	Quetiapina, hemifumarato 25 mg. Comprimido revestido. Lista C1.	Comprimido	110.000		
47	BR0272839	Risperidona 1 mg. Comprimido revestido. Lista C1.	Comprimido	114.000		
48	BR0309437	Tramadol, cloridrato 100 mg. Comprimido liberação prolongada. Lista C1	Comprimido	16.000		
49	BR0268534	Tramadol, cloridrato 50 mg. Cápsula. Lista C1	Cápsula	70.000		
50	BR0292382	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL. Solução injetável (IV, IM). Ampola 1 mL. Lista C1	Ampola	5.600		
51	BR0276948	Trazodona, cloridrato 50 mg. Comprimido revestido. Lista C1	Comprimido	130.000		
52	BR0328532	Valproato de sódio 250 mg/5 mL. Xarope. Frasco 100 mL. Lista C1	Frasco	200		
53	BR0328530	Valproato de sódio 500 mg. Comprimido revestido. Lista C1	Comprimido	150.000		

Lista 2: Medicamentos biológicos, fabricados por empresa detentora de certificado de boas práticas de fabricação vigente para a linha de produção específica para a forma farmacêutica do referido medicamento.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade		
54	BR0436085	Alfaepoetina humana recombinante 4.000 UI (dose total da apresentação). Solução injetável (SC/IV). F/A (ou seringa).	F/A	2.500		
55	BR0268958	Colagenase 0,6 U/g. Pomada. Bisnaga 30 g.	Bisnaga	300		
56	BR0448982	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL. Solução injetável (IV/SC). Seringa pré-enchida com sistema de segurança (NR 32; Portaria 1.748/11).	Seringa	7.000		
57	BR0448982	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL. Solução injetável (IV/SC). Seringa pré-enchida com sistema de segurança (NR 32; Portaria 1.748/11).	Seringa	12.000		
58	BR0448982	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 mL. Solução injetável (IV/SC).	Seringa			

		Seringa pré-enchida, graduada, com sistema de segurança (NR 32; Portaria 1.748/11).		2.500		
59	BR0300412	Filgrastim 30 MU ou 300 mcg (dose total da apresentação). Solução injetável (IV, SC). F/A ou seringa preenchida.	Seringa	700		
60	BR0272796	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 mL. Solução injetável (SC). Ampola 0,25 mL.	Ampola	200		
61	BR0272796	Heparina sódica 5.000 UI/mL Solução injetável (IV). F/A 5 mL.	F/A	220		
62	BR0473861	Insulina análoga de ação rápida 100 U/mL. Solução injetável (SC). F/A 10 mL. (Asparte /glulisina/lispro).	Frasco 10mL	120		
63	BR0273836	Insulina Glargina 100UI/mL. Solução injetável (SC). F/A 10 mL.	Frasco 10mL	120		
64	BR0271157	Insulina humana NPH 100 U/mL. Suspensão injetável (SC). F/A 10 mL.	F/A	3.000		
65	BR0271154	Insulina humana regular 100 U /mL. Solução injetável (IM/IV /SC). F/A 10 mL.	F/A	1.400		
66	BR0268520	Rituximabe 10 mg/mL. Solução injetável. Frasco 10 mL.	Frasco	200		
67	BR0388383	Tocilizumabe 20 mg/mL. Solução para diluição para infusão (IV). F/A 10mL.	F/A	100		



Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade		
68	BR0277319	Água oxigenada 10 volumes (peróxido de hidrogênio 3%). Almotolia 100 mL.	Frasco	750		
69	BR0269941	Álcool etílico 70% (77°GL). Almotolia 100 mL.	Frasco	25.000		
70	BR0308736	Cetoconazol 20 mg/g. Creme dermatológico. Bisnaga 30 g.	Bisnaga	2.000		
71	BR0269878	Clorexidina, gliconato 0,5% (solução alcoólica). Almotolia 100 mL.	Frasco	7.000		
72	BR0269876	Clorexidina, gliconato 2% degermante (solução com tensoativos). Almotolia 100 mL.	Frasco	5.800		
73	BR0433257	Hidróxido de alumínio 60 mg/mL (6%). Suspensão oral. Frasco 240 mL.	Frasco	220		
74	BR0398704	Iodopolividona (solução hidroalcoólica) 10% (equivale a 1% de iodo ativo). Almotolia 100 mL.	Frasco	200		
75	BR0398706	Iodopolividona (solução aquosa) 10% (equivale a 1% de iodo ativo). Almotolia 100 mL.	Frasco	200		

76	BR0398705	Iodopolividona degermante (solução com tensoativos) 10% (equivalente a 1% de iodo ativo). Almotolia 100 mL.	Frasco	200		
77	BR0268267	Miconazol, nitrato 20 mg/g (2%). Emulsão dermatológica. Frasco 30 g.	Frasco 30gr	400		
78	BR0268162	Miconazol, nitrato 20 mg/g. Creme vaginal. Bisnaga 80 g. 14 aplicadores por bisnaga.	Bisnaga	400		
79	BR0233632	Óleo mineral 100 %. Frasco 100 mL.	Frasco	6.500		
80	BR0279493	Óxido de zinco 150 mg/g + Vitamina A 5.000 UI/g + Vitamina D 900 UI/g. Pomada. Bisnaga 45 g.	Bisnaga	2.000		
81	BR0267778	Paracetamol 500 mg. Comprimido ou comprimido revestido.	Comprimido	51.000		
82	BR0446105	Sais para reidratação oral: Cloreto sódio 3,5 g + cloreto de potássio 1,5 g + citrato de sódio di-hidratado 2,9 g + glicose 20 g. OBS: após diluição, conforme Portaria 108/91: sódio 90 mEq/L + potássio 20 a 25 mEq/L + cloreto 80 mEq/L + citrato 30 a 35 mEq/L + glicose 111 mmol /L. Pó. Envelope.	Envelope	2.500		
83	BR0412963	Simeticona 40 mg. Comprimido.	Comprimido	206.000		
84	BR0412966	Simeticona 75 mg/mL. Emulsão oral (gotas). Frasco 10 mL.	Frasco	2.300		
85	BR0292344	Sulfato ferroso 40 mg de ferro elementar. Comprimido ou comprimido revestido.	Comprimido	103.000		
86	BR0394023	Vaselina sólida 100%. Bisnaga 30 g	Frasco	100		

Lista 4: Cosméticos, fabricados por empresa detentora de certificado de boas práticas de fabricação vigente para a linha de produção do produto.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade		
87	BR0341174	Clorexidina, gluconato 0,12% (colutório SEM ÁLCOOL). Frasco 250 mL.	Frasco	850		
88	BR0343605	Uréia 10 %. Loção dermatológica. Frasco 120 mL.	Frasco	600		

Lista 5: Produtos para saúde, fabricados por empresa detentora de certificado de boas práticas de fabricação vigente para a linha de produção específica para a classe de risco do produto de saúde descrito na especificação.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade		
89	BR0281657	Ácidos graxos essenciais + triglicerídeos de cadeia média + lecitina de soja + vitamina A + vitamina E. Loção oleosa. Almotolia 100 mL. Produto para saúde aprovado para a indicação "tratamento de feridas".	Frasco	2.500		

90	BR0272944	Fluoresceína sódica 10 mg/mL (1 %). Solução oftálmica. Frasco 3 mL.	Frasco	100		
91	BR0272949	Fluoresceína sódica 20%. Solução injetável. F/A 5 mL.	F/A	150		
92	BR0270042	Hipromelose 5 mg/mL. Solução oftálmica. Frasco 10 mL.	Frasco	4.900		
93	BR0390652	Indocianina verde 5 mg. Pó para solução injetável (IV). F/A	F/A	100		

Lista 6: Saneantes, fabricados por empresa detentora de certificado de boas práticas de fabricação vigente para a linha de produção do produto.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade		
94	BR0348040	Ácido peracético 0,2%. Galão 5 L. Produto formulado pronto para uso, estabilizado, com inibidor de corrosão e fitas reagentes compatíveis em número suficiente para o monitoramento diário da concentração de ácido peracético. Saneante de risco 2.	Litro	1.000		
95	BR0328078	Detergente enzimático contendo pelo menos 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase). Frasco 1.000 mL. Saneante de risco 2.	Litro	200		
96	BR0437161	Hipoclorito de sódio 1 %. Galão 5 L. Saneante de risco 2.	Litro	2.500		
97	BR0437156	Hipoclorito de sódio 2,5 %. Galão 5 L. Saneante de risco 2.	Litro	1.000		
98	BR0437157	Hipoclorito de sódio 5 %. Galão 5 L. Saneante de risco 2.	Litro	2.750		

Os documentos que dão suporte a pesquisa que embasou a estimativa inicial do valor da contratação constam em documento anexo a este estudo.

Novas pesquisas de mercado serão desenvolvidos pelo Setor de Contratações, conforme regulamentação vigente, em momento oportuno.

Caso haja alteração futura do valor estimado, decorrente da nova pesquisa, o valor será atualizado posteriormente na Requisição de Compras (RCO) e todos os registros pertinentes serão inseridos no processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, sendo aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

A aquisição será realizada com parcelamento do objeto em itens, em atendimento a regra a ser observada pela Administração nas licitações do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133 /2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente solicitação está prevista no Plano Anual de Contratações PAC – 2025 disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (Id pca PNCP: 33781055000135-0-000006/2025), conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 70 /2024 e se encontra em conformidade com o planejamento e orçamento aprovado da Unidade (UASG: 254492).

A disponibilidade orçamentária está informada no documento SEI **Pedido SGINI DEM 11 2025 (4654693)**:

I) Gestão/Unidade: [254492];

II) Fonte de Recursos: [1000000000 - A1INI];

III) Programa de Trabalho: [PTRES : 234049];

IV) Elemento de Despesa: [33.90.30.09 Material Consumo (Farmacologico)];

V) Plano Interno: [10571512083050001];

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com essa contratação de **medicamentos, cosméticos, produtos para saúde e saneantes** evitar o comprometimento da assistência prestada aos paciente da instituição, possibilitando a restabelecimento da saúde dos pacientes em tratamento.

A saúde é um direito constitucional do cidadão brasileiro e ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, estão previstas entre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme previsto no Art.6 da Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências necessárias para adequação do ambiente, uma vez que se trata de material de consumo de uso corrente na instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme previsto no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (outubro de 2024)**, possíveis impactos ambientais negativos incluem o descarte das embalagens dos produtos entregues. O descarte das embalagens dos produtos decorrentes desta contratação serão descartados conforme Plano de gerenciamento de resíduos da instituição.

15. Informações complementares

Quanto a necessidade de classificação do presente estudo nos termos da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, informamos que este documento é classificado como **público**, tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Dada a relevância dos itens para adequada assistência aos pacientes em tratamento, a contratação é absolutamente necessária para subsidiar a prestação da atividade fim da instituição.